Copia

Sendo convidado ora participação inclusa de S. João dei parte a V. Ex.ª com Ex.ª, expondo os limitados lances das precedentes, e vantagens, q. seguirião se para dilatar sorte. Sendo esta aprovada p.r V. S. Ex.ª um Off.º do 1.º Batalhão proximo passado, em cuja observancia, e pelas razoes, p.r mim expendidas em Off.º de 27 do mez, não fiz remetter as datas de S. A. R., do Ex.ª, que pertencem. Merece louvor de V. Ex.ª pela Carta N.º 1.º ter tomado alguma fraude ordenar averguardas da vigilancia sobre aquellas datas. Não obst.e esta m.a providencia no dia 9 do corr.e mez recebi a carta N.º 2.º sobre o furto commettido na data de Ex.ª Pareci ordem ao Cir.m nom.do dia, p.a q. prendesse averguardas, todos os q. forem comprehend.os no auto de infatto. mas ille prendeo som.e averguardas, e João Alz Campos no dia 10, ainda este ultimo encarregado fugio depois de huma Sent.a da Ordinança, e dous Sold.os No dia 11 fiz proceder ao Crim.al contra os dous primeiros da Ordinança com 9 dias de cadea pela omissão, negligencia. Suppondo o Dez.or como Promotor, vendo tudo como Juiz não duvidei tomar conhecim.to deste opprobio naq.le Regim.to Cap.m Salum disto ignorante, e embuste cazo inaudito, extraordin.o nestas Minas mesmo licito julgar delinquentes tambem extraordin.os, mas como Guardamor, como Commandante observancia da Ord.m de Ex.ª contra os ladroes, e naquella classe considero os supplicadores nocturnos da data de Ex.ª, e junta com a mais entava atida de Soc.d, mas não podia julgar devolvida. Portanto não dispi delig.a alguma q. pudesse concorrer p.a o conhecimento dauel, como passo a ponderar. Informei-me do Cir.m do objecto dos intrusos p.r ele apanhados em flagrante delicto, Certid.m N.º 3.º mandei vir as perguntas averguadas Auto N.º 4.º perguntei Ligias th.as verbalm.e mandei proceder Sentoria, e Sentença N.º 6.º

Ainda que as th.as não conformem sobre algum ponto, com tudo se colligem, e alguns cir.os

escr.os forão oprimirios espoliadores: q. Joaõ Alz seguio
o vestigio destes confiscou outros tanto mencionados na
Lista N.º 1.º, dosquais hum não convencidos pelas Mes.
contrios tambem pelo confisco das pedras, enfeigniças
dourado, q. lhe forão tomadas. Mas não pode de-
gular o numero dos escravos de cada hum, comtudo se
q. fizerão, sendo factivel, q. hum tire mais ouro
q. dous, outros, ouj. entrar pr.º, ouj. achar me-
lhor pinta, circunstancias, q. não averiguadas
em hum destes dous difficil prova. Em cujos tr.os
pela vistoria, e louvação feita N.º 6.º conf.e
o regimento Cap. 6.º determinei a restituição do
Gouthe endosso, observando hum rateio da-
mesmo possivel, a proporção do maior numero
de escravos, q. forão comprar hum destes, a saber
Joaõ Alz Campos com pr.as 4 escr.os e meio. Em
Emerenciana Soares Alz. com 5 escr.os dos escravos
jornaleiros Alz uma cada hum, pr. q. com o
seo com mesmo dobro. Mel Mend.a e Claro
de Moura não forão incluidos neste rateio, pr. q.
fugirão, e em tres, com q. pagar. Quanto aos
mais, q. naponta no Sumario A.º 5.º não
averiguação alguma ver, pr. q. as testemunhas
nesta asserção, e affirmão a Joaõ Alz. o qual pro-
curava envolver mayor numero de pessoas, ou
q. facilitar o pagam.to, ouj. q. sendo geral a com-
piração fose impune, e facil, como elle dezia.

Sendo pois os reos aquelles q. tiverão mayor
prova contra si e a excepto Manoel Mendes Claro de Mou-
ra, Joaõ Alz, hum escravo do Cap.m Fran.co de Paula
Aong. convirão, e pagarão a sua rata, mandei tirar
da prizão, impondo ao Snr. do escr.o acima men-
ponder pr. Mes, q.o G. N.l e q.e S.E. Jose
determinada outra coisa. Entre todos achei
mais contumaz a Bernardo da Silva Santos
q. não quis pagar a sua parte Cert.m N. P. Fun-
do a prova do Summario mais conveniente

contra

contra os seus escravos; q.e isso conservo ahi delles
naquelle. Não foi menos resistente João Cam-
bo da Costa Siqueira; q. não obtendo a sua tenção
com a Carta N.1º a favor dos seus patrocinados,
e querendo João Alz Campos, lhe sumptuosa lhes
o cultivo do seu sitio, q. foi logo depois, cahindo sobre
ando-se pelo m.mo, salcancando contra mandado de prisão
ões escapar, querendo espancar o Padre m.e q. tanto
dominou naquelle com hum escravo de João Alz
Cap.m Francisco de Paula não deixa de fazer huma
resistencia, pelas na Carta N.º, q. não du-
vida pagar: mas, q. não tem ouro q. se m.e
prender ouro, porem debaixo desta confusão em-
ma casa, q. cujo rumor não mandou prender
Alz foi sumindo andar te, querendo escapa-
dos, salvo disto m. parcial. Custodio Ber-
nardo da S.ta Santos, o Cap.m Francisco de Paula,
e João Alz, não pagarão, o mais todos promp-
tos na contribuição, cuja q. importa em
quia, em q. sinclue 1/8 quia do escravo
de João Bap.ta, q. não havia entrado no rodeio, fi-
nal o Thesouro do Juizo, não duvidou pagar espon-
taneam.te Querendo ouro, p.a delle fazer remessa a
Bah.ª, achei 6 1/2 p.%, querendo prata, vi comprando
q. onde acerca, cuja q. permuto. Ficam devendo
3 p.% porque faltarão. Agoas cortadas podem
dar 10, ou 30 p.% mais, ou menos. O Rio q. passa, de-
pronto nya dyuinta inferior, pode reforçar p.a
diante. O Lavrado tem 5 braças, huma distancia
q. comprehende melhor p.te do rio, q. não nyga
dia fazer empoços dias donde hão p.a nyumas,
q. muito naquelle Anno. al
Assim esperão adotta de Bah.ª; já principia-
vão depaminar adotta de S. algum pouco
acharey, querendo passar adotta de S. Ant.º
Sendo todos bem contente da approvação da deliberd.
Quanto assim, não forão providos com
seus

Inveridº este exemplo hade produzir mais funestas
consequencias para o futuro. Eu appliquei todos
meus p.ºs a conhecer a verd.ª, e castigar os Chefes
da Conjuração, e justificar a minha conducta, edificação
Sup.ª ignorancia fallta a Just.ª, a nenhum não
devo inconmodo na infausta diligencia a que
como G.ª o partidista de V.S. vai a Igreja
accantelarem a minha falta, edificarem
a minha Ordem. D.G. de V.S. p.ª m.ª de Emg.ª
da Boa vida aos 23 de M.ço de 1824

Illm.º Snr. Dor.ºr Ouv.ª g.ª Adjuntos.

José Francisco Leal